

Universidade
Estadual de
GoiásESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CSU N. 1085, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Cria o grupo de trabalho que especifica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 9º do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando os debates realizados durante a 148ª sessão plenária do Conselho Universitário, ocorrida em 15 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o grupo de trabalho especificado abaixo, responsável por encaminhar, ao Conselho Universitário, minuta de resolução acerca do Programa UEG Digital proposto, visando a oferta de cursos de graduação a distância, por meio de convênios firmados entre a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e as prefeituras dos municípios goianos, em consonância com as políticas e normativas educacionais da UEG.

SEQ.	TITULAR	SUPLENTE
1	Rose Mary Gonçalves	Rodrigo Messias de Souza
2	Adriana Roveri das Neves	Lílian Barbosa de Moraes
3	Isa Lucia de Moraes	Michelle Ferreira de Oliveira
4	Alzirene de Vasconcelos Milhomem	Martina Estevam Brom Vieira Ferro
5	Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa	Sandra Máscimo da Costa e Silva
6	Valéria Soares de Lima	Eude de Sousa Campos
7	Júlio Cesar Meira	Alexandre Garces de Araújo
8	Joilson dos Reis Brito	Ronaldo de Castro Del-Fiaco

Art. 2º O grupo de trabalho terá 60 (sessenta) dias corridos para entrega dos estudos propostos por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

148ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 15 de março de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 17/03/2023, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45780487 e o código CRC 184CB4FA.



Referência: Processo nº 202300020004463



SEI 45780487